



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Goiânia
Setor Técnico Requisitante: Diretoria de Administração
Responsável pela demanda: Ivana Elna Vieira Garcez
Matrícula/SIAPE: 3004490
E-mail: da.goiania@ifg.edu.br
Telefone: (62) 3227-2794

1. Justificativa para a necessidade da contratação

1.1. Necessidade:

Trata o presente da contratação de serviço de abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário para as instalações que abriga o Câmpus Goiânia do IFG.

A contratação dos serviços se justifica em face à necessidade básica e essencial do uso de água tratada e serviço de esgoto para o funcionamento das instalações e para o desenvolvimento das atividades do instituto.

O serviço, atualmente, já é utilizado pelo Câmpus Goiânia por meio do Contrato nº 02/2020, porém, a contratação ainda está formalizada sob a égide da Lei 8.666/1993, nos autos do processo administrativo nº 23373.001667/2020-49; assim, necessita ser novamente formalizada, na forma do disposto pela LLC e pela Portaria SEGES/MGI Nº 1.769/200233.

A falta ou interrupção na prestação do serviço desejado causará impacto negativo na capacidade laborativa, nas condições propícias a execução das atividades e nas condições higiênico-sanitárias, causando assim desconforto aos servidores, prestadores de serviço e usuários que utilizam diariamente as instalações do Câmpus.

Pelo exposto, entende-se que a contratação do objeto em questão é essencial para o instituto e relevante para o interesse público, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015.

1.2. Outras justificativas:

1.2.1. Do Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento existente

A contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional, notadamente no item 7.1, na medida em que se presta a viabilizar a infraestrutura e o abastecimento do instituto, garantindo condições adequadas de trabalho e assegurando plenas condições para a realização das ações institucionais

Ademais, objeto da contratação foi inserido extemporaneamente no Plano de Contratações Anual, conforme documento juntado ao processo.

1.2.2. Da Padronização

Não será utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria SEGES / ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, uma vez que não se trata de contratação de item já padronizado.

1.2.3. Justificativa para o parcelamento da solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que o serviço em questão é prestado CONJUNTAMENTE pela mesma empresa, a qual é fornecedora exclusiva desses serviços no âmbito do município de Goiânia

1.2.4. Avaliação da duração inicial do contrato

O contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme permitido pelo art. 109 da Lei nº 14.133/2021, transcrito abaixo:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuário de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada a existência de

... e demais créditos orçamentários vinculados à contratação.

1.2.2. Justificativa da ausência da Matriz de alocação de riscos

Há de se observar, que não se constata na contratação, em voga, riscos de tal monta que justifiquem constar em cláusula contratual (facultativa), sendo despcienda a previsão, uma vez que se trata de uma empresa pública que opera sob a supervisão estadual.

1.2.5. Da execução indireta:

A presente contratação se constitui em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do Câmpus Goiânia do IFG, não inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos; estando o serviço que se pretende contratar acolhido pelo Decreto nº 9.507 de 2018.

1.3. **Especificação do objeto:**

O serviço objeto da contratação foi definido por meio de especificações usuais do mercado e está dentro da padronização seguida pelo Câmpus, constante do Catálogo Unificado de Materiais - CATSERV do SIASG, conforme demonstrado o quadro abaixo:

Item	Catserv	Descrição	Consumo estimado (m ³ /mes)	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário (estimado mensal)	Valor Total (estimado anual)
1	22845	Fornecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário	1.684	12	Mês	R\$ 37.299,74	R\$ 447.596,88

1.4. **Sustentabilidade**

Em prol da sustentabilidade, o serviço deve seguir, no que couber, a orientação a seguir contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS DECOR/CGU /AGU, e as constantes do Caderno de Logística para Plano Diretor de Logística Sustentável:

- Pelo caráter de essencialidade do insumo usado na prestação do serviço, sugere-se a observância de práticas sustentáveis para a conservação dele, tais como, adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, distribuição e controle de vazamentos.

1.5. **Fundamento Legal**

A contratação será realizada diretamente, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares atinentes a matéria.

1.6. **Manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação na hipótese legal pretendida**

O enquadramento legal dessa Contratação consta no art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, uma vez que corresponde à hipótese de fornecedor exclusivo que detém o monopólio dos serviços na base territorial do município de Goiânia, onde está localizado o Câmpus, restando, assim, inviável a competição, que é pressuposto lógico do procedimento licitatório.

Desta forma, o Câmpus possui a prerrogativa de realizar contratação direta por inexigibilidade de licitação, em virtude da existência de apenas um fornecedor habilitado na prestação do serviço, conforme dispõe o Parecer Referencial nº 00003/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU, que versa sobre as contratações, por inexigibilidade, de fornecedor exclusivo de água tratada e esgotamento sanitário.

2. **Quantidade a ser contratada**

Como os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são utilizados sob demanda, não há como quantificar de forma precisa a quantidade a ser solicitada.

Assim, foi realizado o levantamento do histórico de consumo de água e esgoto dos últimos 12 (doze) meses do Câmpus Goiânia e suas unidades consumidoras, conforme quadro abaixo:

Histórico de consumo dos últimos 12 meses

Conta-DV	Mês de referência	Consumo Água/Esgoto (m³)	CONSUMO (m³)	VALOR
3034 1	set/24	26	1.021	R\$ 22.248,43
23598 9		928		
1317359 6		67		
3034 1	out/24	29	934	R\$ 18.590,47
23598 9		688		
1317359 6		217		
3034 1	nov/24	15	837	R\$ 17.043,74
23598 9		662		
1317359 6		160		
3034 1	dez/24	18	829	R\$ 16.851,81
23598 9		650		
1317359 6		161		
3034 1	jan/25	15	415	R\$ 8.260,12
23598 9		306		
1317359 6		94		
3034 1	fev/25	22	837	R\$ 18.240,48
23598 9		761		
1317359 6		54		
3034 1	mar/25	38	833	R\$ 18.161,45
23598 9		742		
1317359 6		53		
3034 1	abr/25	30	605	R\$ 14.610,19
23598 9		509		
1317359 6		66		
3034 1	mai/25	24	1.086	R\$ 24.433,52
23598 9		972		
1317359 6		90		
3034 1	jun/25	24	1.295	R\$ 28.692,11
23598 9		1079		
1317359 6		192		
3034 1	jul/25	29	1.160	R\$ 24.758,76
23598 9		917		
1317359 6		214		
3034 1	ago/25	23	1.216	R\$ 26.281,50
23598 9		991		
1317359 6		202		
MAIOR CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES			1.295 m³	R\$ 28.692,11

Fonte: Processo 23373.000458/2024-10 e 23373.000599/2025-13

Conforme período analisado acima, os serviços serão contratados em patamares estimativos com base no maior pico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, acrescido de um percentual de 30% (trinta por cento).

O acréscimo adotado considera a tendência desse consumo ser em geral maior nos próximos anos, tendo como fator primordial para isso a ampliação significativa das instalações com a construção do prédio que abrigará o restaurante estudantil; e até mesmo a necessidade de precaução contra intercorrências como vazamentos, por exemplo, que leva a um maior consumo de água.

A memória de cálculo do quantitativo está demonstrada a seguir:

Quadro resumo com a estimativa de consumo de água, coleta e tratamento de esgoto

Período	Consumo (m³)	Valor (R\$)
Maior consumo nos últimos 12 meses (Junho/2025)	1.295	R\$ 28.692,11
Acréscimo de 30% de margem de segurança	389	R\$ 8.607,63
Valor mensal estimado (com acréscimo de 30% de margem de segurança)	1.684	R\$ 37.299,74
Valor anual estimado (12 meses)	20.208	R\$ 447.596,88

Assim, projeta-se o consumo de 1.684 m³/mês e o consumo anual estimado em 20.208 m³/ano (1.684 m³ × 12 meses).

3. Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço

Após assinatura do contrato.

(Datado e assinado eletronicamente)

Ivana Elna Vieira Garcez
Setor Técnico Requisitante

Chefia imediata:

(Datado e assinado eletronicamente)

Vinicius Carvalhaes
Chefia Imediata

Documento assinado eletronicamente por:

- Vinicius Carvalhaes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA, em 06/11/2025 09:33:28.
- Ivana Elna Vieira Garcez, CD0003 - GYN-DA, em 06/11/2025 08:05:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 708858
Código de Autenticação: 6e8f61acc6

